



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

**EMENDA ADITIVA N° 79/2022 AO PROJETO DE LEI
LEI N° 173/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica adicionada a seguinte rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para ser acrescentada na Função Programática Nº 23.334.4019.2.374 – Manutenção dos Polos de Desenvolvimento, dentro da unidade orçamentária 0601 – Secretaria de Desenvolvimento.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua Publicação.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2022

**João José Trindade
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

Objeto: A Secretaria de Desenvolvimento tem como responsabilidade a criação e estruturação dos polos de desenvolvimento de Parauapebas, dentro dessas atribuições está o estímulo a produtividade e a geração de empregos, potencializando a inovação, ampliação da produção da economia em grande escala, bem como a atração de novos empreendedores, empresários, cooperativas e microempreendedores locais e regionais, para que assim a participação de Parauapebas vá além, alcançando a exportação no âmbito nacional e internacional, por meio do investimento em áreas e setores estratégicos, da criação de novas matrizes econômicas e autossustentáveis, do incentivo ao empreendedorismo e à inovação da tecnologia, diante disso é de extrema necessidade que a Secretaria de desenvolvimento possa utilizar a dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para que assim possa trazer mais celeridade aos seus processos, tendo em vista que a SEDEN possui na sua estrutura corpo técnico para executar tais ações.

Diante disso, vale destacar, que a criação desta dotação não irá prejudicar outras secretarias, tal modificação irá ajudar a Secretaria de Desenvolvimento a ter mais autonomia, podendo assim promover ações concretas visando o desenvolvimento econômico e sustentável do Município de Parauapebas, contribuindo, assim, com o fortalecimento da economia regional, conforme apresentando no PPA 2022-2025.

Dentro da Secretaria de Desenvolvimento existe a necessidade eminente de serviços e projetos que vão ser implantados no ano de 2023, tais como: melhorias do Polo de Desenvolvimento Industrial, Polo de Desenvolvimento Moveleiro e Polo de Desenvolvimento Serralheiro, sendo assim será necessário a realização de obras de infraestrutura e como a Secretaria de Desenvolvimento possui capacidade técnica para realizar tal função o mais indicado é que ela faça o monitoramento de tais ações e contratos que serão firmados.

A lei que institui o plano plurianual do município de Parauapebas é bem clara em sua redação onde cita alguns pontos que foram destacados acima e são importantes para tal solicitação, vejamos:

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

VI - A excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

VII - o crescimento econômico sustentável;

Sendo assim, Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento da presente Emenda a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços para que esta solicitação seja atendida, para que assim a Secretaria de Desenvolvimento possa ter autonomia e celeridade para cuidar dos seus processos de estruturação dentro dos Polos de Desenvolvimento do Município de Parauapebas.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2022

**JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR PP**